

GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

NEI - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA
EFP - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CEFAM - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO

M A G I S T É R I O I N D Í G E N A

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE
CURSO DE HABILITAÇÃO AO MAGISTÉRIO
EM NÍVEL DE 2º GRAU
PARA PROFESSORES INDÍGENAS EM RORAIMA

(Versão preliminar)

Organização e redação final: Loretta Emiri
Boa Vista (RR), julho de 1993

Do planejamento do Magistério Indígena e da reflexão aqui sistematizada, em diferentes momentos e durante inúmeras reuniões, participaram integrantes e assessores do Núcleo de Educação Indígena, Escola de Formação de Professores, Centro de Ciências, Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, professores indígenas habilitados ao Magistério e outros que estão cursando-o, tuxauas, membros de comunidades e organizações indígenas. Quer dizer que, para se chegar ao presente resultado, foi realizado um MAYU. Na língua Macuxi, MAYU quer dizer MUTIRÃO. Pessoas pertencentes a variados órgãos, instituições e entidades realizaram um democrático, rico e profícuo trabalho interinstitucional para edificar o MAGISTÉRIO INDÍGENA EM RORAIMA.



I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA.
NEI-SECD/RR, Boa Vista (RR), 4-7 de agosto de 1992.
Foto: M. Antônia Cabral.

Í N D I C E

I.	Histórico.....	Página	4
II.	Justificativa.....	"	5
III.	Fundamentação Teórica.....	"	6
IV.	Objetivos.....	"	8
V.	Estrutura do Curso.....	"	9
VI.	Avaliação.....	"	10
VII.	Grade Curricular.....	"	11
VIII.	Calendário.....	"	12
IX.	Bibliografia.....	"	13

I. HISTÓRICO

Por ocasião do "DIA D - DEBATE NACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO/ESCOLA", na Secretaria de Educação de Roraima formou-se uma comissão para preparar o evento, cuja idéia-força foi o tema "QUE ESCOLA TEMOS? QUE ESCOLA QUEREMOS?". A primeira, fundamental, constatação feita pela comissão foi que se devia distinguir entre área urbana, rural e indígena. Formaram-se, então, três subcomissões. A equipe encarregada da área indígena contatou pessoas e entidades envolvidas com os índios, as quais começaram a debater a problemática junto com suas bases. Em seguida, a equipe efetuou algumas viagens a áreas indígenas, onde participou de reuniões com professores, tuxauas e comunidades. A aproximação às malocas e à realidade possibilitou um envolvimento e uma empatia relevantes dos técnicos da Secretaria para com os indígenas e sua situação. No dia 17 de setembro de 1985, 48 malocas, representadas por professores, tuxauas e seus secretários, e membros das comunidades, participaram do debate da área indígena em Boa Vista. Clareza de pensamento, firmeza e união nos objetivos caracterizaram os depoimentos de tuxauas e professores, que, pela primeira vez, manifestavam seu pensamento, faziam suas reivindicações e eram ouvidos pela Secretaria de Educação.

Não há dúvida que o "DIA D" representa o marco da mudança de rumos na educação escolar indígena oficial em Roraima. Tendo o evento possibilitado a reflexão crítica em torno do tema, os indígenas chegaram à conclusão que "as escolas para indígenas", pensadas e impostas pelos brancos, serviram para acabar com as culturas indígenas, preconceitosamente consideradas inferiores e não apenas DIFERENTES, impondo assim o modelo da sociedade envolvente, pretensamente considerado superior. Uma vez feita a leitura crítica da realidade, os indígenas passaram a reivindicar "escolas verdadeiramente indígenas", idealizadas, implantadas e gerenciadas por eles mesmos. Estas novas escolas deveriam ter currículo específico e diferenciado para:

- respeitar a identidade étnica dos vários povos indígenas em Roraima e suas peculiaridades sócio-culturais;
- ser voltadas para a realidade e necessidades das comunidades;
- veicular dados, informações, conhecimentos referentes à sociedade nacional para poder lidar com a situação de contato existente.

Quer dizer que, a partir do "DIA D" começa a ser concebida em Roraima uma escola com rosto, língua, cultura, pensamento e espírito indígena. As reivindicações dos indígenas levaram a Secretaria de Educação à criação do Núcleo de Educação Indígena - NEI, que passou a ser estruturado no começo de 1986. O Núcleo nasceu então de legítimas organização e reivindicações indígenas, às quais aliaram-se a sensibilidade e o comprometimento de alguns técnicos, não-índios, da Secretaria de Educação.

Durante o I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, promovido pelo NEI-SECD de 4 a 7 de agosto de 1992, uma das reivindicações feitas pelos 180 participantes em seu documento final, chamado CARTA DE RORAIMA, foi:

ADOÇÃO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, COM IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL DE 2º GRAU, EM DIVERSAS REGIÕES.

Reunidos em sua 22ª Assembléia Geral, realizada na maloca Bismark de 6 a 9 de janeiro de 1993, os 89 tuxauas representantes dos povos Macuxi, Ingarikó, Taurepang, Wapichana, Waiwai e Yanomami manifestaram sua preocupação em relação à Educação, e auspiciaram a implantação de cursos profissionalizantes em nível de 2º Grau, nas regiões de Maturuca, Malacacheta e São Marcos. Durante o III Encontro dos Professores Indígenas de Roraima, realizado por sua Organização de 22 a 24 de janeiro de 1993 em São Marcos, em vários momentos e por todos os grupos que representavam nove regiões geográficas, apontou-se para a necessidade e urgência da criação de cursos profissionalizantes em nível de 2º Grau, em áreas indígenas. // X

A população indígena no Estado de Roraima é de aproximadamente 36.500* indivíduos, que pertencem às etnias Macuxi, Taurepang, Ingarikó, Waiwai, Waimiri-Atroari, Yekuana (Mayongong), Yarikuna, Wapichana, Yanomami. O Núcleo de Educação Indígena coordena administrativa e pedagogicamente 126 escolas com um total de 5.168 alunos, em 5 municípios: Boa Vista (1.956 alunos, 59 escolas); Normandia (1.842 alunos, 44 escolas); Bonfim (791 alunos, 14 escolas); Alto Alegre (461 alunos, 8 escolas); São João do Baliza (118 alunos, 1 escola). Num total de 239, apenas 71 professores indígenas lotados no NEI possuem o 2º Grau completo; destes, somente 57 têm formação de Habilitação Mínima de Magistério de 1º Grau.

Muitos jovens deixam suas malocas no intuito de continuarem os estudos em sedes municipais, onde porém, na maioria das vezes, se perderão engrossando a fileira da mão-de-obra barata. Calcula-se que haja aproximadamente 12 mil índios morando em sedes municipais. Só Boa Vista abriga 10 mil deles e isso a torna "a maloca mais populosa do Estado de Roraima". A grande maioria reside na periferia, em estado de sub-emprego, sendo sua força de trabalho altamente explorada. Quando não entregues mesmo ao alcoolismo e à prostituição, aos índios são reservadas as atividades mais humildes e pesadas; são eles: varredores de rua, coletores de lixo, cavadores de valas para esgotos, empregadas domésticas. A implantação do Curso de Habilitação ao Magistério em nível de 2º Grau visa contribuir para modificar o triste quadro existente: X

- a médio prazo, regentes sem preparação adequada se tornarão professores com formação específica e qualificada. E isso não apenas porque a questão legal e a situação funcional estariam assim resolvidas, mas especialmente porque os povos indígenas merecem ter professores à altura de sua tão delicada e importante tarefa, que é a de contribuir para que os alunos se tornem pessoas maduras, críticas e criativas;
- a longo prazo, o Magistério e outros cursos profissionalizantes poderão contribuir para fixar os jovens às suas malocas, tendo trabalhos interessantes e remunerados para ali desenvolverem; tirar da marginalização os jovens índios que residem em sedes municipais, podendo eles alcançar melhores condições de vida e trabalho tendo formação e instrução.

III. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Constituição da República Federativa do Brasil, 5/10/1988

Durante a elaboração da atual Constituição, a mobilização indígena e indigenista fez com que no parágrafo 2º do Art. 210 fosse estabelecido que:

- ⇒ "O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de sua línguas maternas e processos próprios de aprendizagem".

A introdução desse dispositivo na nova Constituição representa o marco da mudança de rumos no trato da educação escolar indígena por parte do Estado brasileiro. Daqui para frente, a mobilização indígena e indigenista, aliadas à abertura democrática do país, fizeram com que as leis passassem a incorporar dispositivos que reconhecem e garantem avanços para a educação escolar indígena.

Decreto Nº 26 de 4/2/1991

Retirando-a da FUNAI, com esse Decreto o Presidente da República atribui ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à educação escolar indígena, visando fazer com que a mesma deixe de ser fruto de ações paternalistas, ocasionais, isoladas, empíricas; e deixe de receber interferências das "Missões-de-Fé" (igrejas fundamentalistas norte-americanas com as quais a FUNAI assinava convênios, transferindo-lhes o papel de cuidar da educação escolar indígena, que é uma obrigação do Estado).

Portaria Interministerial Nº 559 de 16/4/1991

A Portaria define princípios e detalha ações, abordando questões fundamentais, tais como:

"Art. 7º, § 1º - Nesse sentido deverão ser mantidos e executados programas permanentes de formação, capacitação e especialização de recursos humanos para atuação junto às comunidades indígenas.

§ 2º - É garantido, preferencialmente, o acesso do professor índio a esses programas permanentes".

Portaria Nº 60 de 8/7/1992

Com essa Portaria o Ministério da Educação cria o Comitê de Educação Escolar Indígena. O Comitê é uma instância interinstitucional que define diretrizes, e que tem caráter consultivo, normativo e supervisor da educação escolar indígena no país, tanto no que se refere às propostas de educação quanto ao destino das verbas disponíveis.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB

Aos 13 de maio de 1993, na Câmara dos Deputados foi aprovada a LDB. Um capítulo inteiro, o de número XV, é destinado à "Educação para Comunidades Indígenas". Na LDB é consagrada a preocupação do Estado em "manter programas de formação de recursos humanos especializados, destinados à educação escolar nas comunidades indígenas, garantindo, preferencialmente, ao índio, o acesso aos mesmos" (Art. 82 -II).

O caráter pluri-étnico e pluri-cultural do Brasil é constitucionalmente reconhecido e assumido. A interpretação das leis, a análise de inúmeros documentos produzidos por órgãos federais e estaduais, e o estudo de ensaios de cientistas, evidenciam que:

- "Os sistemas educacionais encontram-se num contexto de exploração descentralizada. De fato, numa época em que o pluralismo político aparece como um valor universal, assistimos tanto à crescente globalização da economia como à emergência do poder local, que desponta nos sistemas educacionais de muitos países com uma força inédita. São tendências complementares e não antagônicas. Cresce a reivindicação pela autonomia contra a uniformização, cresce o desejo de afirmação da singularidade de cada região e local, de cada língua, de cada dialeto. O multipliculturalismo é um fenômeno do nosso tempo" (Secretaria de Estado da Educação do Paraná: 10-11);
- O Brasil tem uma dívida histórica de 500 anos a pagar: cinco séculos de etnocentrismo e imposições devem ser substituídos por uma perspectiva de futuro e melhores condições de vida para os povos indígenas, no respeito e valorização de suas diversidades étnicas e sócio-culturais. O Magistério Indígena terá currículo específico e diferenciado, e seu ensino de qualidade será oferecido única e exclusivamente aos professores e povos indígenas em Roraima, no intuito e na esperança de minimizar a dívida histórica que o Estado e a sociedade nacional têm para com os povos indígenas no Brasil. Para comprovar aquela que é uma tendência e postura nacional, informamos que no dia 4 de julho passado começou em Bom Progresso (RS) um Curso de Habilitação ao Magistério em nível de 2º Grau para professores Kaingang bilíngües; e que em 1994 iniciará no Alto Solimões (AM) um Curso de Habilitação ao Magistério para 170 professores indígenas Ticuna.

IV. OBJETIVOS

⇒ O objetivo geral da presente proposta é a habilitação dos índios que estão atuando em sala de aula. Todas as disciplinas do Magistério Indígena terão como eixo temático o resgate e/ou manutenção dos valores culturais de modo que, ao longo do curso, os professores-alunos construam uma proposta pedagógica de 1^a a 4^a série, com currículo, conteúdo, metodologia, calendário escolar, avaliação, material didático bilingüe com características efetivamente indígenas, de acordo com a realidade sócio cultural de seu grupo étnico. O ensino será assim aprimorado para que ofereça uma educação diferenciada, efetivamente indígena e de qualidade, ao mesmo tempo que possibilite o domínio dos códigos nacionais como elemento de interação entre as sociedades indígenas e a nacional.

São os seguintes os objetivos específicos:

- 1 - tornar os professores indígenas pesquisadores de suas línguas e culturas;
- 2 - incentivar a pesquisa, sistematização e divulgação das línguas, culturas e etnoconhecimentos para o resgate e/ou manutenção dos valores das sociedades indígenas;
- 3 - estimular o desenvolvimento de atitudes científicas (observação, análise e registro) na produção de conhecimentos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas em Roraima;
- 4 - a partir da realidade e das necessidades dos povos indígenas, alcançar conhecimentos gerais e universais;
- 5 - valorizar e estimular a aplicação e desenvolvimento dos processos próprios de ensino/aprendizagem das sociedades indígenas, que não segmentam o processo de construção do conhecimento, sendo a indígena uma educação global, integral, integrada. Assim que terá interdisciplinaridade, integração, entre as diferentes disciplinas e conteúdos tratados no Magistério Indígena;
- 6 - valorizar as experiências dos professores-alunos, trazendo-as para o Magistério Indígena, integrando teoria e prática.

Orientações para a elaboração
de aulas

V. ESTRUTURA DO CURSO

A curto prazo, o Magistério Indígena destina-se a todos os índios não habilitados que estão atuando em sala de aula. Para podé-los rapidamente habilitar, em sua primeira fase o Magistério terá caráter de Parcelado. Para que o mesmo possa começar ainda em janeiro de 1994, a primeira etapa será realizada no CEFAM, que oferece alojamento e alimentação para os cursistas. Para atender a reivindicação dos professores e povos indígenas, a médio prazo será transferido em área indígena, onde, o mais rapidamente possível, se tornará um curso regular de 2º Grau oferecido pela escola que será escolhida para receber o Magistério Indígena. Nesta altura será oferecido também aos jovens índios que passaram a residir em sedes municipais para estudarem. A duração do curso é de 4 anos, tendo duas etapas ao ano: janeiro/fevereiro, julho. Para a primeira etapa terá 90 vagas disponíveis, divididas em três turmas. As turmas só começarão em janeiro de cada ano. A carga horária inclui fases intensivas, não intensivas e estágios supervisionado. Aos alunos que concluirem o curso será expedido diploma de "Magistério Indígena de 2º Grau - de 1ª a 4ª série".

ALBI - Projeto de Pós-Graduação

Dos candidatos da primeira turma serão exigidos os seguintes requisitos:

- ser índio/a;
- ter 1º Grau;
- estar atuando em sala de aula;
- ser indicado/apresentado pela comunidade;
- observação: devido à especificidade do Magistério Indígena, não serão aproveitadas disciplinas cursadas em outras modalidades de 2º Grau.

Aos professores indígenas que estão cadastrando-se para, futuramente, lecionar no Magistério Indígena, até o final do ano será oferecido um treinamento específico e intensivo, ministrado por assessores do NEI e profissionais do CEFAM. Esses candidatos-docentes participarão também da primeira etapa do curso na dupla condição de alunos e de docentes em treinamento e por isso terão um atendimento diferenciado e específico.

O Núcleo de Educação indígena convidou seus assessores para atuar como docentes durante a primeira etapa do curso, e para orientar os futuros docentes indígenas. Há anos esses assessores acompanham o trabalho do Núcleo; já estiveram em Roraima ministrando inúmeros cursos e/ou palestras para os professores lotados no NEI; todos assessoraram também povos indígenas e Secretarias de Educação de outros Estados da Federação. São eles:

- Profª Aldema Menine Trindade, pedagóga, UFSM;
- Doutª Bruna Franchetto, lingüista, Museu Nacional/UFRJ;
- Profª Miriam Machado, lingüista, UFRJ;
- Prof. Cristiano Alberto Muniz, matemático, UnB;
- Prof. Gilson Rodolfo Martins, historiador, UFMS;
- Profª Eneida Corrêa de Assis, antropóloga, UFPA.

VI. AVALIAÇÃO

Dependendo das dificuldades pessoais evidenciadas, o professor-aluno terá atendimento individualizado. A avaliação desenvolvida durante cada etapa do curso não estará desvinculada da proposta pedagógica da escola onde o professor-aluno atua. As tarefas relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem não serão estanques, isoladas. Elas fazem parte da atuação do indivíduo em sua escola e não serão avaliadas desvinculadas dessa realidade. Durante o processo deverá acontecer a auto-avaliação de cada uma das partes envolvidas; se avaliará a forma como o conhecimento vem sendo construído-aprendido, os recursos que estão sendo utilizados e os objetivos que estão orientando a aprendizagem e que são passíveis de serem alterados, de acordo com as novas necessidades sentidas pelo grupo. Durante todo o processo a avaliação será presente, formulando juízos sobre os diferentes elementos que configuram o caminho do Magistério Indígena e da atividade pedagógica que o mesmo provocará nas escolas. Assim que serão avaliados não somente os professores-alunos, mas os docentes, os conteúdos desenvolvidos, os recursos utilizados, os objetivos, a metodologia, etc. A avaliação será coletiva principalmente nos momentos finais das várias etapas, quando sua função classificatória vai determinar a aprovação ou reaprovação do professor-aluno. O processo de avaliação em sua forma final, classificatória, não encerra o processo de ensino-aprendizagem. Sua principal função deve ser a de permitir a análise crítica da realidade educacional, seus avanços, a descoberta de novos problemas e necessidades, ou de outras dimensões e objetivos que podem ser alcançados. A promoção do professor-aluno é determinada pela conjugação de aproveitamento e assiduidade. A apuração da assiduidade e do aproveitamento é realizada em cada disciplina e em cada etapa. Ao término de cada etapa o professor-aluno é promovido quando sua assiduidade for igual ou superior a 75% e o aproveitamento for igual ou superior à nota 50.

Do Grupo de Trabalho que planejou o Magistério Indígena, foi retirada uma Comissão Interinstitucional que coordenará, acompanhará e avaliará o curso em todas as suas etapas e modalidades, assim que o mesmo, em seu decorrer, poderá sofrer reformulações e redimensionamentos.

VII. GRADE CURRICULARGRADE CURRICULAR DO MAGISTÉRIO INDÍGENAFORMAÇÃO GERAL

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	INTENSIVA	NÃO INTENSIVA	TOTAL h/a	CRÉDITO
. Lingüística	40	20	60	2
. Língua Materna	200	100	300	10
. Língua Portuguesa	200	100	300	10
. Inglês/Espanhol	60	-	60	2
. Etno História e Geografia	160	80	240	8
. Matemática	160	80	240	8
. C.F.B. e Programa de Saúde	160	80	240	8
. Jogos e Competições Indígenas	30	30	60	2
TOTAL	1.010	490	1.500	50

FORMAÇÃO ESPECIAL

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	INTENSIVA	NÃO INTENS.	TOTAL h/a	CRÉDITO
. Fundamentos da Educação/Psicologia da Aprendizagem	100	50	150	5
. Antropologia Cultural	60	30	90	3
. Estrutura e Funcionamento do 1º grau	30	30	60	2
. Metodologia de Língua Portuguesa e Materna	200	100	300	10
. Metodologia de Estudos Sociais	100	50	150	5
. Metodologia da Matemática	100	50	150	5
. Metodologia das Ciências	100	50	150	5
. Metodologia da Educação Artística	40	20	60	2
. Metodologia de Jogos e Recreação	40	20	60	2
. Introdução à Pesquisa	90	30	120	4
TOTAL	860	430	1.290	43
. Prática de Ensino/Estágio Supervisionado			420	14

Total de Formação Geral: 1.500/50 CD. Total de Formação Especial: 1.290/43 CD.

Etapa Intensiva: 1.870.

Etapa Não Intensiva: 920 + 420. Estágio Supervisionado: 420/14 CD.

TOTAL GERAL: 3.210/107 CD.

MAGISTÉRIO PARCELADO - INDÍGENA - CARGA HORÁRIA POR ETAPA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA POR ETAPA			1995			1996			1997			CARGA HORÁRIA TOTAL	
	1º ETAPA	2º ETAPA	3º ETAPA	4º ETAPA	5º ETAPA	6º ETAPA	7º ETAPA	8º ETAPA	9º ETAPA	10º ETAPA	11º ETAPA	12º ETAPA	13º ETAPA	
• Língüística	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
• Língua Materna	-	50	50	40	60	-	-	-	-	-	-	-	-	200
• Língua Portuguesa	50	50	50	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200
• Inglês/Espanhol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60
• História e Geografia	60	-	-	50	50	50	50	-	-	-	-	-	-	160
• Matemática	60	50	50	40	50	50	40	-	-	-	-	-	-	160
• C.F.R. e Programa de Saúde	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
• Jogos e Competições Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
Fundamentos da Educação/Princípios da Aprendizagem	50	20	30	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60
Antropologia Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
Estrutura e Funcionamento do 1º Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200
Methodologia da Língua Portuguesa e Matemática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
Methodologia dos Estudos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
Methodologia da Matemática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
Methodologia das Ciências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
Methodologia da Educação Artística	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
Metodologia dos Jogos e Recreação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
Introdução à Pesquisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
PORTAL	300	170	300	170	290	170	290	170	280	190	190	190	1.620	

IX. BIBLIOGRAFIA

- APBG - ONISUL - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA
 "Curso Bilingüe - Supletivo, em Nível de 2º Grau, Habilitação Magistério"
 (folder), RS, 1993.
- CIR
 "Encarte", Bismarck (RR), 9/1/1993.
- EFP-SECD/RR
 "Proposta de Reformulação do Curso de Magistério", Boa Vista (RR), 1991;
 Grades curriculares, Planejamentos e Ficha de controle do Curso Normal Parcelado.
- EMIRI Loretta; MONSERRAT Ruth (org.)
 "A Conquista da Escrita - Encontros de Educação Indígena", Iluminuras,
 São Paulo, 1989.
- FERRI Patricia
 "Achados ou Perdidos? A imigração indígena em Boa Vista", MLAL, 1990.
- MEC-SEF-DDP-CM
 "CEFAN - Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério" (Relatório, Reunião Técnica), Brasília, 1993.
- NEI-DE-SECD/RR
 "I Seminário Internacional de Educação Indígena - Relatório Final", Boa Vista (RR), 8/1992.
 "Circular Nº 1/92 - Magistério Indígena", Boa Vista (RR), 12/11/1992.
- OPIR
 "São Marcos, 22-24/1/1993" (Relatório).
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 "Construindo a Escola Cidadã", Curitiba (PR), 1992.
- UNIJUÍ - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 "Plano de Curso Supletivo em Nível de Ensino de 2º Grau - Habilitação Magistério para a Formação de Professores Indígenas Bilingües", Ijuí (RS), 4/1993.
- * O levantamento populacional indígena foi obtido a partir de dados contidos nos seguintes trabalhos:
- CEDI
 "Povos Indígenas no Brasil - 85/86",
 São Paulo, 1987.
- CPI/RR
 "Plano de Trabalho",
 Boa Vista (RR), 2/1989.
- CIDR
 "Índios de Roraima",
 Diocese de Roraima, 1989.
- EMIRI Loretta
 "Alguns Dados sobre as Línguas e os Povos Indígenas em Roraima",
 DE-SECD/RR, Boa Vista (RR), 7/1992.